

conferidos pelo Despacho (extrato) n.º 6923/2016, de 13 de maio, do Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2016, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., datado de 31 de janeiro de 2017, foi autorizada a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço que vinha exercendo neste Organismo ao oficial de justiça José Luís Ribeiro Rua, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, regressando naquela data ao seu serviço de origem.

27 de abril de 2017. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Vanda Simões*.

310471983

CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 4418/2017

Considerando que no âmbito das suas atribuições a DGArtes deve promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes através, nomeadamente, da promoção da investigação, do estudo e da reflexão crítica nos domínios da criação artística, sendo assim disponibilizada informação especializada à comunidade em geral e aos criadores, produtores e demais agentes culturais;

Considerando que estes projetos ou ações visam, entre outros, fomentar os contactos e os intercâmbios artísticos e técnicos e a inserção da arte contemporânea portuguesa em circuitos internacionais;

Considerando neste contexto a realização da 4.ª edição da Conferência Internacional “Lisbon Street Art & Urban Creativity 2017”, organizada pela entidade AP2 — Associação para a Participação Pública, e que irá ter lugar na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa nos dias 6, 7 e 8 de julho;

Considerando ainda que esta iniciativa na área da arte urbana, *graffiti* e *street art*, resulta de uma rede internacional de investigadores que tem como finalidade a partilha e a reflexão de práticas no contexto de amplas mudanças globais e da necessidade de políticas de sustentabilidade que o fenómeno da arte contemporânea também deve espelhar e que a intervenção da DGArtes não deve ignorar em termos de políticas públicas, iniciativa esta que irá contar com a presença da Direção-Geral da Criação Artística do Ministério da Cultura Francês.

Assim, tendo em atenção o exposto, ao abrigo do Despacho n.º 6692/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de outubro, que aprova o Regime de Atribuição de Apoios do Estado às Artes, extraordinariamente, considerando a situação excepcional acima descrita e atento o relevante interesse público cultural da iniciativa aqui explicitada, sob proposta fundamentada da DGArtes, autorizo a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 5000 à entidade AP2 — Associação para a Participação Pública.

8 de maio de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310483703

Despacho n.º 4419/2017

Considerando que a Direção-Geral das Artes (DGARTES) tem por atribuições, entre outras, o apoio a agentes culturais independentes, a promoção ativa da internacionalização da arte e dos artistas portugueses contemporâneos, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição como forma de dinamização da cooperação e intercâmbio cultural internacional;

Considerando ainda que a DGARTES tem por atribuição promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;

Considerando o reconhecimento do interesse cultural da realização da ARCOLisboa 2017, e destacando a deslocação a Lisboa, nesse contexto, de um grupo de entidades ligadas à arte contemporânea (curadores, diretores de museus, organizadores de bienais e críticos), que para além de visitarem o certame efetuarão um programa paralelo com vista a reforçar a presença de criadores portugueses nos circuitos internacionais da arte contemporânea;

Assim, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 6692/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de

outubro, que aprova o Regime de Atribuição de Apoios do Estado às Artes, extraordinariamente, considerando a situação excepcional acima descrita e atento o relevante interesse público cultural da medida aqui explicitada, sob proposta fundamentada da DGARTES, autorizo a atribuição de um apoio financeiro no montante de €15 000 à *Institución Ferial de Madrid* (IFEMA).

8 de maio de 2017. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

310483299

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 73/2017

Abertura do procedimento de classificação da Quinta dos Condes de Carnide, incluindo o palácio, as dependências agrícolas, o jardim e a mata, no Largo do Jogo da Bola, 6 a 12, no Largo do Malvar, 2 e 3, e na Rua Maria Brown, 2 A, Lisboa, freguesia de Carnide, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Quinta dos Condes de Carnide, incluindo o palácio, as dependências agrícolas, o jardim e a mata, no Largo do Jogo da Bola, 6 a 12, no Largo do Malvar, 2 e 3, e na Rua Maria Brown, 2 A, Lisboa, freguesia de Carnide, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O referido monumento está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O monumento em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

14 de fevereiro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310473092

Despacho (extrato) n.º 4420/2017

Designação, em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, da Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo.

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, tendo sido cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção referente ao procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro, sob o Aviso n.º 806/2017 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201701/0290, visando a o provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau como Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, foi designada, por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, proferido em 17 de abril de 2017 nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Paula Cristina Mateus Azevedo para exercer, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património, com efeitos a 1 de maio de 2017, em virtude de reunir os requisitos legalmente exigidos e deter o perfil adequado e demonstrativo da aptidão, competência técnica e experi-